



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

EDITAL TRF2 Nº 8/2026

EDITAL CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES JUDICIAIS - PARTE TEÓRICA E PRÁTICA

Nos termos da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos e da Resolução ENFAM n. 6 de 21 de novembro de 2016, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2, por meio da Escola de Mediação, organizará o Curso de Formação de Conciliadores Judiciais – Parte Teórica e Parte Prática, com os requisitos que define.

DA INSCRIÇÃO

O curso terá como público-alvo todos os servidores da 2^a Região e demais interessados que queiram atuar como conciliadores judiciais.

Art. 1º. O aluno deverá preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – apresentar diploma de graduação ou declaração de matrícula, no 3º ano ou 5º semestre, em curso de ensino superior de instituição reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 17 do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado dos Conflitos, de 13/04/2020;

II – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

III – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral - **TSE**);

IV – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais **do seu domicílio** (1º e 2º Graus da **Justiça Estadual** e da **Justiça Federal**);

V – apresentar, também, os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas – CPF;

c) comprovante de endereço em nome próprio e atualizado (com no máximo três meses).

§ 1º O processo seletivo observará a ordem cronológica de realização de inscrição pelo candidato e o número de vagas.

§ 2º As inscrições iniciam-se com a publicação deste edital, e encerram-se às 23:59h, horário de Brasília, do dia 20 de fevereiro de 2026.

§ 3º Para confirmação da inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição, através do link

<https://forms.gle/y74LDYNvxxj7PMPF6>, anexando todos os documentos, em formato PDF, em um arquivo único, até o dia 20 de fevereiro de 2026

§ 4º A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO CURSO – PARTES TEÓRICA E PRÁTICA

Art. 2º. A Parte Teórica do curso será realizada no formato híbrido, mediante aulas e módulos presenciais (sede da Escola - Rua do Acre, 80 Centro – RJ) e *online*, com utilização da plataforma *Moodle* (AVA) ou através da plataforma *Zoom* (aulas por videoconferência), conforme a Agenda do curso (Anexo I), totalizando **51 (cinquenta e uma) horas**.

§ 1º As aulas e atividades da Parte Teórica se realizarão entre 09/03/2026 a 30/04/2026 com 1 (uma) turma e 40 (quarenta) vagas.

§ 2º O cursista deverá providenciar computador, tablet ou celular para ter acesso a material didático e às unidades *online*, e para utilizar as plataformas *Moodle* e *Zoom*.

§ 3º O curso será ministrado com base em material elaborado e disponibilizado pela Escola de Mediação da 2ª Região aos participantes.

Art. 3º. Após a conclusão, com aproveitamento, da parte teórica, o aluno tem o prazo de até 1(um) ano para concluir a parte prática (estágio supervisionado), podendo solicitar prorrogação, por igual período, mediante pedido fundamentado, a ser apreciado pela coordenação da Escola de Mediação da 2ª Região.

Art. 4º. A parte prática do curso corresponde ao estágio supervisionado mediante a participação em audiências reais nos CEJUSCs da 2ª Região e Centro de Conciliação 100% Digital, tendo duração de 60 (sessenta) horas.

§ 1º O estágio supervisionado consiste em atividades nas funções de observador, coconciliador e conciliador.

§ 2º O aluno, ao iniciar o estágio supervisionado, assume o compromisso de, bem e fielmente, observando as disposições do Código de Ética, bem como do Anexo III da Resolução CNJ nº 125/2010, desempenhar as funções de **conciliador(a) em formação, de forma absolutamente voluntária, por retribuição ao acesso gratuito ao curso de formação**.

§ 3º A supervisão da parte prática do curso será realizada por conciliadores ou mediadores certificados, conforme diretrizes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região.

§ 4º O estágio supervisionado será realizado no total 60 (sessenta) horas de audiências reais, distribuídas da seguinte forma: Máximo de 10 (dez) horas de observação; 20 (vinte) horas de coconciliação e 30 (trinta) horas de conciliação.

§ 5º A ausência à etapa prática e a infringência a qualquer parte do art. 4º caracterizará a desistência do curso, incluída a etapa teórica.

DA FINALIZAÇÃO

Art. 5º. Após o término das horas práticas, deverá o conciliador em formação enviar, como requisito para a finalização do curso e cumprimento do ATO Nº [**TRF2-ANC-2016/00004**](#) de 20 de abril de 2016:

I - estudo de caso de duas laudas, fonte times new roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, relacionando o conteúdo do curso com alguma situação de fato; **ou**

II - projeto de elaboração de rotina de trabalho baseada no conteúdo do curso, na mesma formatação; **ou**

III - artigo doutrinário original sobre temas objeto do curso, na mesma formatação.

DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 6º. A Escola de Mediação – NPSC2 considerará aprovado na etapa teórica, o aluno que:

- I – Realizar todas as atividades avaliativas e obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final;
- II - Atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- III – Participar das atividades obrigatórias, nestas incluídas as semanas de estágio supervisionado;
- IV - Apresentar, ao final, registro reflexivo, que será proposto na Unidade 5.

Art. 7º. O certificado de conciliador será emitido e entregue presencialmente, após cerimônia formal no TRF2, no qual será firmado o compromisso de cumprir fielmente as funções conforme normas vigentes e princípios éticos

.

Art. 8º. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I - AGENDA DO CURSO

	ATIVIDADE/ DATA	AMBIENTE	TEMA	TUTOR(A)
1	09/03 10 às 12h	Zoom	Aula Inaugural	Des. Luiz Antônio Soares Juíza Federal . Cristiane Chmatalik Juíza Federal Karina Santiago Danielle Carvalho
2	De: 09/03 Até: 15/03	Moodle	Ambientação: atividade individual de apresentação	Danielle Carvalho
3	De: 16/03 Até: 22/03	Moodle	Unidade 1 Noções preliminares e Políticas Públicas em RAD.	Juíza Federal Karina Santiago

4	17/03 Aula Unidade 1 08h às 12h	Presencial	Unidade 1	Juíza Federal Karina Santiago
5	De: 23/03 Até: 29/03	Moodle	Unidade 2 Teoria dos jogos, Teoria do Conflito e Fundamentos da Negociação	Juíza Federal Cristiane Chmatalik
6	24/03 Aula Unidade 2 08h às 12h	Presencial	Unidade 2	Juízas Federais Cristiane Chmatalik e Karina Santiago
7	30/03 31/03	Zoom	Treinamento EPROC Unidade 2	Lucas Paulo Henrique
8	De: 06/04 Até: 12/04	Moodle	Unidade 3 Sessão de Conciliação I	Juíza Federal Cristiane Chmatalik
9	07/04 Aula Unidade 3 8 às 12h	Presencial	Unidade 3	Juíza Federal Cristiane Chmatalik e Silvana
10	De: 13/04 Até: 19/04	Moodle	Unidade 4 A Sessão de conciliação II	Daniele Carvalho

11	14/04 Aula Unidade 4 8 às 12h	Presencial	Unidade 4	Daniele Carvalho
12	De: 24/04 Até: 30/04	Moodle	Unidade 5 Matérias Conciliáveis	Juíza Federal Karina Santiago
13	28/04 Aula Unidade 5 8 às 12h	Presencial	Unidade 5	Juíza Federal Karina Santiago e Silvana

Período do curso – 09/03 a 30/04/2026

SEMANAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

UNIDADE I – OBSERVAÇÃO

UNIDADE II – OBSERVAÇÃO

UNIDADE III – COCONCILAÇÃO

UNIDADE IV – COCONCILIAÇÃO

UNIDADE V - CONCILIAÇÃO

Anexo II

Informações sobre o Curso de Formação de Conciliadores Judiciais

PÚBLICO-ALVO:

Todos os servidores da 2^a Região e demais interessados que queiram atuar como conciliadores judiciais.

OBJETIVOS

Objetivo geral:

Capacitar os servidores da Justiça Federal da 2^a Região e demais interessados conforme determinado pela Resolução CNJ 125/2010 (ART. 12).

Objetivos específicos:

Ao término do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Manejar com eficiência as ferramentas dos métodos não adversariais de solução de conflitos;
- Atuar baseados no código de ética dos conciliadores, de modo a agirem como terceiros facilitadores da comunicação nas audiências, promovendo uma verdadeira autocomposição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AMBIENTAÇÃO – Introdução ao curso e atividades de apresentação.

UNIDADE 1 – NOÇÕES PRELIMINARES E POLÍTICAS PÚBLICAS EM RAD.

1. Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Conceito de conciliação e espectro de processos de resolução de disputas.
2. Escopo da conciliação judicial. Âmbito de atuação do conciliador judicial.
3. Cultura da paz e Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos. Acesso à Justiça.
4. Regras e princípios da conciliação. Código de Ética dos conciliadores e mediadores judiciais. O procedimento do Código de Processo Civil e dos Juizados Especiais Federais.
5. Conciliabilidade nas matérias da competência da Justiça Federal.

UNIDADE 2 - TEORIA DOS JOGOS, TEORIA DO CONFLITO E FUNDAMENTOS DA NEGOCIAÇÃO.

1. Teoria dos Jogos e Teoria da Comunicação

- a. Premissas conceituais da autocomposição.
- b. Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não verbal.

2. Moderna Teoria do Conflito.

- a. Conflitos destrutivos e construtivos;
- b. Reflexos da moderna teoria do conflito na conciliação judicial.

3. Teoria de Negociação.

- a. Conceito. Técnicas básicas. Técnicas intermediárias;
- b. Negociação distributiva e negociação integrativa;
- c. Negociação posicional e negociação baseada em interesses.

UNIDADE 3 – A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO I

1. Conceito. Planejamento. Preparação.

2. Procedimento de conciliação.

- a. Fases do procedimento: orientações prévias, declaração de abertura, reunião de informações,

esclarecimento da lide sociológica, resolução de questões e elaboração do termo;

b. Identificação de questões, interesses e sentimentos;

c. Sessão Conjunta Final;

3. Conciliação on-line;

4. Competências autocompositivas.

UNIDADE 4 – A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO II

1. Ferramentas da mediação aplicáveis à conciliação

2. Abordagens para ultrapassar barreiras à conciliação

3. Provocação de mudanças.

4. A construção do acordo.

5. Confidencialidade e limites de atuação

UNIDADE 5 – MATÉRIAS CONCILIÁVEIS

1. A competência da Justiça Federal e a adequação para conciliação



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CONDE CHMATALIK, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**, em 16/01/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE OLIVEIRA E SILVA SANTIAGO, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**, em 16/01/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1516997** e o código CRC **9C7AF92E**.